

ATA DA 6ª (SEXTA) SESSÃO
ORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO)
PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ – RJ

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro. Reuniram-se os Senhores Vereadores para a 6ª Sessão Ordinária do 1º período. Procedida à chamada nominal responderam presentes os seguintes Vereadores: Vicente Cicarino Rocha – Presidente; Luiz Antonio Vieira Coelho (Toni) – Vice-Presidente; Nisan César dos Reis Santos – 1º Secretário; Luis Roberto de Jesus (Beto da Reta) – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro (Kifer); Jorge Luis da Silva Rocha; Lenilson Paes Rangel; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Roberto Lúcio Espolador Guimarães e Silas Cabral. Havendo nº legal o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e convidando o Verº Lenilson para fazer a leitura Bíblica: Salmo 23. Prosseguindo, o Sr. Presidente determinou ao 2º Secretário para proceder a leitura da Ata anterior, sendo a mesma aprovada. Em seguida o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário para proceder a leitura dos Expedientes constantes de Recebidos e Expedidos. Expedientes Recebidos: Projeto de Lei – Revoga a Lei nº 2560/06. Autoria: Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Despacho: À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Para emitir parecer. Em 22/02/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. Projeto de Lei – Revoga a Lei nº 2641/07. Autoria: Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Despacho: À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Para emitir parecer. Em 22/02/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. Requerimento – Ao Exmº Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí - A Comissão de Viação e Obras Públicas, através de seu Presidente vem requerer que seja oficiado ao Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Itaguaí, Senhor Rogério Ferreira, solicitando que remeta a esta Casa Legislativa, devidamente atualizado, Mapa de Macro zoneamento; Mapa de Zoneamento e Mapa do Sistema Viário do Município de Itaguaí. Sala das Sessões, 22/02/2011. (a) Verº Nisan César dos Reis Santos – Presidente da Comissão de Viação e Obras Públicas. Despacho: Ciente. Em 22/02/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. Requerimento – Ao Exmº Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí - A Comissão de Orçamento e Finanças, através de seu Presidente vem requerer que seja oficiado a Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Itaguaí, Srª Valéria da Silva Gusmão Marins, acusando o recebimento de seu ofício nº 41/2011, datado de 21 de novembro de 2011, justificando a sua ausência e remarcando seu comparecimento para às 16 horas e 30 minutos do dia 01 de março do corrente, perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Itaguaí, com o objetivo de prestar esclarecimentos acerca da Lei Orçamentária anual de 2010 e 2011. Sala das Sessões, 22/02/2011. (a) Verº Luis Roberto de Jesus – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. Despacho: Ciente. Em 22/02/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. Ofício nº 042/2010/CGM de 14 de fevereiro de 2011 – Solicitando o Plenário da Câmara para Audiência Pública no dia 28 de fevereiro do corrente às 09h00min, para avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo. (a) Francisco Rodrigues de Sá – Controlador Geral. Despacho: Ciente. Em 22/02/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. Ofício nº 041/2011 de 21 de fevereiro de 2011 – Acusando o recebimento do ofício nº 031/2011 de 11 de fevereiro de 2011 e informando que estará impossibilitada de comparecer por haver compromisso médico. (a) Valéria da Silva Gusmão Marins – Secretária de Finanças. Despacho: Ciente. Em 22/02/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. Por questão de ordem, com a palavra o Verº Beto da Reta, informando sobre o adiamento da audiência que aconteceria hoje e que foi transferido para a próxima 3ªfeira dia 01 de março. Ofício GP nº 045/2011 de 22 de fevereiro de 2011 – Solicitando prorrogação de prazo para apresentação de respostas aos requerimentos solicitados pela Câmara. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Despacho: Ciente. Em 22/02/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. Ofício nº 006/2011 – Conselho Comunitário do Bairro do Engenho – Solicitando cópia da Lei de Zoneamento e a listagem atualizada da Comissão de Vereadores. (aa) Alberto Hércules dos S. C. Barcosa – Presidente e Joana D’arc de Paula da Silva – Vice-Presidente. Despacho: Ciente. Em 22/02/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. Expedientes Expedidos: Ofícios nºs: 049; 050; 051; 052; 054; 055; 056; 057 e 058/011 de 18 de fevereiro de 2011 - Ao Exmº Sr. Carlo Busatto Junior – M.D. Prefeito Municipal. Ofício nº 048/011 de 22 de fevereiro de 2011 - Ao Exmº Sr.(a) Oficial Cartório

do 1º Ofício da Comarca de Itaguaí – D. D. Srª Marilú Moreira. **Ofício nº 053/011** de 18 de Fevereiro de 2011 – Ao Ilmº Sr. Alexandre Valle Cardoso – M. D. Secretário Municipal de Indústria, Turismo e Esporte. Terminada a leitura dos Expedientes, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, determinando ao 1º Secretário para proceder a leitura dos documentos constantes de pauta. Com a palavra o Verº Lenilson, disse que com o volume de matérias em pauta, solicitou dispensa de interstício para a realização de quantas Sessões forem necessárias para aprovação das mesmas. Após o Sr. Presidente submeteu a solicitação para apreciação do Plenário, colocando em discussão. Com a palavra o Verº Jorge, solicitando vista das matérias em pauta, pois as mesmas não se encontravam ontem às 17 horas na pauta da ordem do dia e por esse motivo não tomou conhecimento das matérias. Em seguida o Sr. Presidente, disse que o Regimento da Casa concede o direito de vista do Vereador, e que as Comissões e Assessoria da Casa tome mais cuidado com relação a essa questão. Com a palavra o Verº Kifer, disse que a Comissão estava reunida e que se algum Vereador quiser assistir o RI permite e que os pareceres foram dados e que as matérias estavam na Casa na parte da manhã. E que nada impede de se votar os pareceres e liberar as matérias para vista, sem problema nenhum, pois não tem pedido de urgências. Com a palavra o Verº Márcio, disse que de acordo com o RI as matérias que farão parte da ordem do dia no dia seguinte, V.Excia teria que dá o espelho conforme o Regimento 24 horas antes, o qual não está sendo dado, e por isso esta havendo essas dificuldades e que não tem necessidade, e se a Casa tem maioria democrática e condições de fazer tudo funcionar da maneira correta, não tem porque ter esse atropelamento que está acontecendo. E solicitou a V.Excia dá o espelho com antecedência aos Vereadores evitando assim esses problemas. Com a palavra o Verº Jorge, disse para o Presidente antes de tomar uma decisão, que gostaria de fazer um acordo de Plenário, que se V.Excia tiver a iniciativa de dá esse espelho acabará com todo esse problema, pois não pode ir atrás das Comissões para ver as matérias e a Secretária Legislativa fecha às 17 horas, e se passar a entregar o espelho retira seu pedido. Em seguida o Sr. Presidente parabenizou o Vereador pela colocação e disse ao Verº Márcio que precisam ter o bom senso de entender e lembrar que a Casa já abriu vários precedentes sobre esses assuntos, e que V.Excia fez várias solicitações de dispensa de interstício. Com a palavra o Verº Nisan, convidando o Verº Márcio para participar das reuniões da Comissão e fez comentários. Pela ordem com a palavra o Verº Toni, disse não fazer parte da Comissão, mas que participou. Com a palavra o Verº Silas, disse concordar com o Verº Kifer, e fez esclarecimentos sobre as matérias estarem na Secretária Legislativa ou que venham a ser passadas por e-mail para que se cumpra o prazo e assim todos tomam conhecimento. Em seguida o Sr. Presidente, disse que por entendimento dos Vereadores que compõe esta Casa Legislativa, determinou a Secretaria Legislativa para encaminhar por e-mail os espelhos das matérias com antecedência aos Vereadores. Agradeceu o debate democrático e submeteu para apreciação do Plenário a solicitação do Ver Lenilson para dispensa de interstício, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Após determinou ao 1º Secretário para iniciar a Ordem do Dia. **Requerimento de Informação nº. 036/2011** – Solicitando para que seja oficiado ao Exmº Sr. Carlo Busatto Junior, Prefeito do Município de Itaguaí, para que no prazo legal de 15(quinze) dias, conforme preceitua o art. 99, XIII, preste as informações abaixo elencadas, bem como, apresente os documentos que entender pertinentes: a) Planilha de todas as obras e serviços do ano de 2010 executadas pelas empresas Personalitê Logística e Construtora Lytorânea Ltda. Sala das Sessões, 21/02/011. (a) Verº Luis Roberto de Jesus. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado com os **votos favoráveis** dos Vers.: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan, Beto da Reta e Vicente Cicarino Rocha e **votos contrários** dos Vers.: Roberto Lúcio, Márcio, Jorge e Silas. Em 22/02/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Requerimento de Informação nº. 037/2011** – Solicitando para que seja oficiado ao Exmº Sr. Carlo Busatto Junior, Prefeito do Município de Itaguaí, para que no prazo legal de 15(quinze) dias, conforme preceitua o art. 99, XIII, preste as informações abaixo elencadas, bem como, apresente os documentos que entender pertinentes: a) Que informe se a PMI renovou a licença das agências bancárias de Itaguaí no ano corrente. b) Em caso afirmativo, quais os Bancos? c) E se as mesmas cumpriram o que determina a Lei nº 2.836. Sala das Sessões, 21/02/011. (a) Verº Luis Roberto de Jesus. Submetido à discussão fez uso da palavra o autor, justificando sua matéria e disse que após o feriado de carnaval irá junto com o Ministério Público, Secretário de obra e fiscais da Prefeitura, o PROCON, os Vereadores da Casa e Imprensa que quiser participar, fiscalizar e aplicar multas e que acha que ninguém votará contra, pois é de interesse de todos. **Submetido a votação**, foi aprovado com os votos contra dos Vers.: Silas, Jorge, Márcio e Roberto Lúcio e votos favoráveis dos Vers.: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan, Beto da Reta e o seu (Vicente). Em 22/02/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. Com a palavra o Verº Toni, disse que não sabe por que o pessoal do G4 votou contra, pois o Prefeito não quer dá licença para ninguém mesmo, e achou que ele iria casar com o Ver Beto da Reta. Aparteando o Verº Jorge, disse que primeiro votou por ser requerimento de informação e segundo dizem que o Prefeito iria cair em sete de fevereiro e não caiu ainda, depois dia quinze não aconteceu. E disse que nem podem esperar muito tempo para ir nesses Bancos, pois ele pode cair antes.

Contraparteando o Verº Beto da Reta, disse que a Prefeitura não ficará vaga não, pois o outro Prefeito assumirá na hora e lembrou ao Vereador que ele está cassado e que ele está sob efeito de uma liminar, mas está cassado e que pode cair de uma hora para outra. Por questão de ordem, com a palavra o Verº Kifer, disse ao Ver Jorge que não é que dizem e sim que está no site do TRE e TSE anula candidatura do Prefeito reeleito de Itaguaí. O TSE aceitou a anulação da candidatura do Prefeito Reeleito, Sr. Carlo Busatto Junior, o Charlinho, pelo Ministério Público eleitoral. Após continuou a leitura do impresso do site. Disse que como bem colocou o Verº Beto da Reta, o Prefeito já está cassado pelo TRE aguardando recurso especial do que esta para ser julgado no TSE. E que o Prefeito não esta para ser cassado, ele já esta cassado, e que esta governando por uma liminar e que todos sabem disso, que o mantém através de um recurso especial e repetiu novamente que não tem nada haver com a Câmara Municipal de Itaguaí e sim quando era Prefeito de Mangaratiba em 2004. E quem diz é a justiça Eleitoral. Agradeceu a oportunidade. Com a palavra o Verº Jorge, justificou novamente seu voto, achando desnecessário o envio da matéria. Com a palavra o Verº Silas, esclarecendo ao Verº Kifer que enquanto não tiver o tramite julgado ninguém é condenado. Com a palavra o Verº Abeilard, por falar em contra e a favor, disse a todos os presentes estar muito feliz ao contrário do que pensam, e disseram que estava contra aumento de salário de funcionários e disse ser mentira e o que indagou foi à legalidade do Prefeito aumentar o salário de cooperativados e que pediu informação da Mesa e que obteve a informação depois que pode. Mas as pessoas que não conhecem a política de Itaguaí e nem o conhecem, insistem em cometer erros, e disse ter sido perseguido a sua vida toda e que já até se acostumou e podem continuar. Falou de sua autoria na lei de isenção de cobranças de estacionamento em Shopping Center na Cidade e que o Prefeito insiste sistematicamente em vetar as suas leis, as quais beneficiam a população de Itaguaí e não a Empresários, e sabiamente foi promulgada pelo Presidente da Casa e que cuidarão dela de maneira exemplar. Lembrou que seu pai Abeilard Goulart foi Prefeito nesta Cidade que mais valorizou o funcionalismo público, e que chegou até a triplicar o salário dessa classe. E que alguns pais são bons e têm filhos ruins, outros são ruins e tem filhos bons, mas que tem o pai bom que tem o filho bom. E disse que jamais defenderá direito contrário ao do funcionário público, e que vai a todos os bairros a pé para dizer que: o que colocam nos jornais é mentira e que tem mais credibilidade do que eles. Aparteando o Verº Toni, parabenizou o orador e disse que tem um ditado que diz: “que não se atira pedra em árvore que não dá fruto”. E disse que os vossos frutos são muitos e isso incomoda e lembrou que uma mentira dita muitas vezes vira verdade, e que infelizmente não tem a Imprensa do lado deles. Em seguida falou sobre a mensagem enviada pelo Prefeito de 02 de dezembro sobre o aumento para educação para os funcionários efetivos, 30% para professores e 10% para o pessoal de apoio e nada para os contratados. E que uma semana depois fizeram uma indicação pedindo para que o aumento fosse estendido a todo funcionalismo público, e que chamaram os quatro Vereadores para votarem com eles. E que levou um susto, quando viu nos jornais dessa semana que foram eles, os quatros que fizeram a indicação. **Não concluiu**. Disse que o que vier de funcionário para cá aprovarão, e que ninguém aqui é contra, mas sendo dentro da lei, porque aqui são fiscais e cumpridores da lei e que não podem querer fazer de qualquer maneira. Disse que nenhum Vereador votará contra aumento do funcionalismo e que também é funcionário público. Aparteando o Verº Abeilard, disse que fique claro também, que pessoas do bem e que do mal não se importa, que tem ciência que o Governo Municipal privilegia alguns funcionários com esses aumentos e que não aumenta os salários dos pequenos e sim de quem o interessa, e que não querem mais que isso continue e sim que aumente os salários de todos os funcionários sem distinção. Em seguida o Sr Presidente determinou ao 1 Secretário para prosseguir a leitura dos documentos. 1 **Parecer de Justiça – Assunto:** Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora. **Ementa:** Cria no âmbito da administração interna da Câmara Municipal de Itaguaí, a Subcomissão Técnica, para análise técnica sobre licitação para contratação pela Câmara de serviços de publicidade prestados por intercâmbio de agências e propagandas, etc. **Relator:** Verº Nisan. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a Matéria opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 21/02/2011. (aa) Verºs: Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, Lenilson Paes Rangel e Nisan César dos Reis Santos. Submetido à discussão e votação, foi aprovado com os **votos favoráveis** dos Vers.: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan, Beto da Reta e Vicente e **votos contrários** dos Vers.: Roberto Lúcio, Márcio, Jorge e Silas. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na ordem do dia em 1ª discussão. Em 22/02/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. Com a palavra o Verº Márcio, disse que fica difícil votar favorável pelo fato de não terem visto a lei. Disse ter visto umas rapidamente e que falava sobre comissionados e efetivos, e por questão de ponto de vista, acha interessante à parte dos efetivos, pois os comissionados hoje estão aqui e amanhã podem não estar mais aqui e não responderão mais por isso. E que os efetivos sim terão maior responsabilidade. Aparteando o Verº Nisan, disse estarem seguindo uma regulamentação da Lei n 2866, que é a das solicitações, a qual endureceu a contratação de Agências de Publicidade, de Marketing e qualquer tipo de publicidade vinda do Setor Público, depois do escândalo do Valério Duto, e que essa Lei é assinada

pelo Presidente da República, de maio do ano passado e que como 1º Secretário da Casa, não poderia deixar de se ater a esse tipo de compromisso, até porque é uma das pessoas que assina por esta Casa Legislativa. Voltando a falar o Verº Márcio, disse entender perfeitamente, mas que gostaria de saber quem fará parte dessa Comissão, e que não tem nada contra o mérito da resolução, mas sim quem serão os participantes. Aparteando o Verº Nisan, disse que pode enviar por e-mail o Caput da lei. E inclusive a lei pede nove profissionais de publicidade e ou marketing formados com diploma para que sejam escolhidos três desses profissionais para participarem do critério de avaliação e seleção. E que quanto à questão dos funcionários também esta no Caput da Lei Federal. 2 **Parecer de Justiça – Assunto:** Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora. **Ementa:** Cria no âmbito da administração interna da Câmara Municipal de Itaguaí, a Comissão de Fiscalização de Obras e Serviços, e dá outras providências. **Relator:** Verº Lenilson. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a Matéria opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 21/02/2011. (aa) Verºs Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, Lenilson Paes Rangel e Nisan César dos Reis Santos. Submetido a discussão e votação foi aprovado com os **votos favoráveis** dos Vers.: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan, Beto da Reta e Vicente Cicarino Rocha e **votos contrários** dos Vers.: Roberto Lúcio, Márcio, Jorge e Silas. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na ordem do dia em 1ª discussão. Em 22/02/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. 3 **Parecer de Justiça – Assunto:** Projeto de Lei. **Ementa:** Cria e dá denominação a Escola Municipal localizada nas Ruas 17 e 18, no II Loteamento Chácara Brisamar, Itaguaí. **Relator:** Verº Nisan. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ao analisar a Matéria verificou que ao encaminhar o projeto de lei sugerindo a denominação da Escola Municipal para homenagear a Senhora Argentina Coutinho, o fez de forma incompleta, ferindo o dispositivo da Lei Orgânica Municipal, precisamente o que dispõe o perceptivo constante do art. 52, inciso XVI, deixando de apresentar a respectiva Certidão de óbito, Ademais disso, deixa de demonstrar a efetiva realização das consultas populares, fazendo tão somente juntada de uma declaração dando conta de seu resultado o que mostra insuficiência deste ato, pelo que prevê o disposto no art. 52, inciso XVII da referida Lei Orgânica Municipal. Assim com arrimo nos fundamentos legais acima minudenciados, opino, pois, pelo arquivamento e que seja feita de imediato a extração de cópias para posterior comunicação ao executivo municipal. É o Parecer. Sala das Comissões. (a) Verº Nisan César dos Reis Santos. Submetido à discussão fez uso da palavra o Verº Silas, disse que a urgência era para se rejeitar. Com a palavra o Verº Márcio, disse que a matéria não veio do Executivo, foi colocada no Expediente recebido, informando que a matéria que já foi votada na Casa e esta incompleta. E que esta falando isso porque para explicar, pois tem alguns atos que trazem conseqüências e que são matérias com nomes de escolas. Aparteando o Verº Nisan, que realmente trazem conseqüências e que esta Casa e dois terços de seus Vereadores só souberam da inauguração dessa escola e da creche pelos jornais, e que receberam ontem ou anteontem o pedido de urgência, urgentíssima do Exmo Sr. Prefeito, para darem um nome para escola que ele já deu na prática. E que o Prefeito Municipal tem que aprender a respeitar os ritos Constitucionais desta Casa Legislativa. Voltando a falar o Verº Márcio, disse ser isto que esta explicando, como a coisa funciona, se era para dar esse parecer, entrou no expediente recebido, era melhor a CCJ mandar um ofício ao Executivo para solicitar todas as questões que a CCJ acha falha no processo que foi enviado para a Casa e o Executivo manda para a Casa essas informações e não precisa arquivar de pranto. Em seguida o Sr. Presidente, disse que o Prefeito tem autonomia para mandar outra Lei pedindo urgência e trazendo justificativa. Por questão de ordem, com a palavra o Verº Kifer, disse que o que esta sendo votado e todas essas matérias que estão passando por aqui, e quer chamar a atenção dos Vereadores: é apenas os pareceres que estão sendo dados pela CCJ e o que o Verº Nisan colocou foi o seguinte: fizeram um requerimento de informação solicitando ao Secretário de Governo que encaminhasse a cópia do Diário Oficial do Município e disse que a Casa não estava recebendo regularmente, como continua a não receber o dito jornal oficial de Itaguaí e mostrou o mesmo. Explicou que receberam em fevereiro e que contém publicações dos meses anteriores, e que quando recebem já tem quase um ano de Decretos publicados, e disse: não foram publicados na verdade, pois só é quando o jornal é distribuído, e ninguém toma informações de matérias que nele contém. E citou o caso que chamou a atenção, que no dia sete de fevereiro foi inaugurada a Escola, e a Câmara ainda não havia autorizado a colocar o nome na Escola. E que não tem como dá parecer favorável a uma coisa que já aconteceu, além de que as documentações estão incompletas e a Prefeitura só informa a inauguração depois de inaugurada. Com a palavra o Verº Silas, assim é a democracia. Disse terem vários motivos para discordarem, mas que por trás disso existe uma pessoa já falecida e seus familiares e que poderia ser levado em consideração e de se pedir ao Sr Prefeito a complementação desses dados e informar ao mesmo para que não mandasse mais porque a Câmara não iria mais votar. E que não há necessidade de rejeitar o nome de uma pessoa que não sabe nem quem é, mas por respeito e sugeriu que se retirasse a matéria para que fosse analisada com mais cuidado. Aparteando o Verº Nisan, lembrando ao Colega e seu amigo, que tem o maior carinho, dois fatores: que aqui tem rito regimental

de trazer a certidão de óbito, e que isso é uma questão. Mas que se lembra também em contato com o Prefeito, o qual deixou clara a sua visão, que Vereador servia para colocar nomes em ruas e em prédios públicos. Submetido a votação, foi aprovado com os **votos favoráveis** dos Vers.: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan, Beto da Reta e Vicente Cicarino Rocha e **votos contrários** dos Vers.: Roberto Lúcio, Márcio, Jorge e Silas. **Despacho:** Aprovado. Arquive-se. Em 22/02/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **4 Parecer de Justiça – Assunto:** Projeto de Lei. **Ementa:** Cria e dá denominação a Creche Municipal localizada nas Ruas 17 e 18, no II Loteamento Chácara Brisamar, Itaguaí. **Relator:** Verº Nisan. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ao analisar a Matéria verificou que ao encaminhar o projeto de lei sugerindo a denominação da Creche Municipal para homenagear a Profª Tânia Mara Mota Menezes, o fez de forma incompleta, ferindo o dispositivo da Lei Orgânica Municipal, precisamente o que dispõe o perceptivo constante do art. 52, inciso XVI, deixando de apresentar a respectiva Certidão de óbito, Ademar disso, deixa de demonstrar a efetiva realização da consultas populares, fazendo tão somente juntada de uma declaração dando conta de seu resultado o que mostra insuficiência deste ato, pelo que prevê o disposto no art. 52, inciso XVII da referida Lei Orgânica Municipal. Assim com arrimo nos fundamentos legais acima minudenciados, opino, pois, pelo arquivamento e que seja feita de imediato à extração de cópias para posterior comunicação ao Executivo Municipal. É o Parecer. Sala das Comissões. (a) Verº Nisan César dos Reis Santos. Submetido à discussão e votação, foi aprovado com os **votos favoráveis** dos Vers.: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan, Beto da Reta e Vicente Cicarino Rocha e **votos contrários** dos Vers.: Roberto Lúcio, Márcio, Jorge e Silas. **Despacho:** Aprovado. Arquive-se. Em 22/02/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **5 Parecer de Justiça -Assunto:** Projeto de Lei de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **Ementa:** Revoga a Lei nº 2.790/09. **Relator:** Verº Lenilson. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a Matéria opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 21/02/2011. (aa) Verºs Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, Lenilson Paes Rangel e Nisan César dos Reis Santos. Submetido à discussão e votação, foi aprovado com os **votos favoráveis** dos Vers.: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan, Beto da Reta e Vicente Cicarino Rocha e **votos contrários** dos Vers.: Roberto Lúcio, Márcio, Jorge e Silas. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na ordem do dia em 1ª discussão. Em 22/02/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **6 Parecer de Justiça – Assunto:** Projeto de Lei de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **Ementa:** Revoga a Lei nº 2.788/09. **Relator:** Verº Lenilson. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a Matéria opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 21/02/2011. (aa) Verºs Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, Lenilson Paes Rangel e Nisan César dos Reis Santos. Submetido à discussão e votação, foi aprovado com os **votos favoráveis** dos Vers.: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan, Beto da Reta e Vicente Cicarino Rocha e **votos contrários** dos Vers.: Roberto Lúcio, Márcio, Jorge e Silas. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na ordem do dia em 1ª discussão. Em 22/02/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **7 Parecer de Justiça – Assunto:** Projeto de Lei de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **Ementa:** Revoga a Lei nº 2.606/06. **Relator:** Verº Lenilson. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a Matéria opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 21/02/2011. (aa) Verºs Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, Lenilson Paes Rangel e Nisan César dos Reis Santos. Submetido à discussão e votação, foi aprovado com os **votos favoráveis** dos Vers.: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan, Beto da Reta e Vicente Cicarino Rocha e **votos contrários** dos Vers.: Roberto Lúcio, Márcio, Jorge e Silas. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na ordem do dia em 1ª discussão. Em 22/02/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **8 Parecer de Justiça – Assunto:** Projeto de Lei de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **Ementa:** Revoga a Lei nº 2.625/07. **Relator:** Verº Nisan. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a Matéria opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 21/02/2011. (aa) Verºs Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, Lenilson Paes Rangel e Nisan César dos Reis Santos. Submetido à discussão e votação, foi aprovado com os **votos favoráveis** dos Vers.: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan, Beto da Reta e Vicente Cicarino Rocha e **votos contrários** dos Vers.: Roberto Lúcio, Márcio, Jorge e Silas. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na ordem do dia em 1ª discussão. Em 22/02/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **9 Parecer de Justiça – Assunto:** Projeto de Lei de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **Ementa:** Altera os §§ 4º, 5º e 6º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.835/10. **Relator:** Verº Nisan. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a Matéria opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 21/02/2011. (aa) Verºs Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, Lenilson Paes Rangel e Nisan César dos Reis Santos. Submetido à discussão e votação, foi aprovado com os **votos favoráveis** dos Vers.: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan, Beto da Reta e Vicente Cicarino Rocha e **votos contrários** dos Vers.: Roberto Lúcio, Márcio, Jorge e Silas. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na ordem do dia em 1ª discussão. Em 22/02/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **10 Parecer de Justiça – Assunto:** Projeto de Lei de autoria da Comissão de Constituição,

Justiça e Redação. **Ementa:** Revoga a Lei nº 2.605/06. **Relator:** Verº Nisan. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a Matéria opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 21/02/2011. (aa) Verºs Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, Lenilson Paes Rangel e Nisan César dos Reis Santos. Submetido à discussão e votação, foi aprovado com os **votos favoráveis** dos Vers.: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan, Beto da Reta e Vicente Cicarino Rocha e **votos contrários** dos Vers.: Roberto Lúcio, Márcio, Jorge e Silas.. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na ordem do dia em 1ª discussão. Em 22/02/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **11 Parecer de Finanças – Assunto:** Projeto de Lei de autoria do Vereador Vicente Cicarino Rocha. **Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Instituir o Projeto Guia Turístico Mirim na Cidade de Itaguaí, e dá outras providências. **Relator:** Luis Antonio. A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar a Matéria opina pela sua aprovação. É o Parecer. Sala das Comissões, 21/02/2011. (aa) Verºs Luis Roberto de Jesus, Luis Antonio Vieira Coelho e Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro. Submetido à discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na ordem do dia em 1ª discussão. Em 22/02/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. Nada mais havendo para constar o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, antes marcando a próxima logo a seguir. Eu Kátia que a redigi e Nós Ieda e Kátia que a digitamos.